



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.361/2022 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARNA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.361/2022 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais) para adequação das dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O referido Projeto de Lei tem por objeto a suplementação de saldo orçamentário no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações desenvolvidas para assegurar uma política efetiva em assistência farmacêutica, pacientes judicializados e

17/07 09/08/2022 006896 0111 43021 1100 1503 5027101



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

fortalecimento do órgão gestor e diversos setores da saúde, visando sempre levar um serviço de qualidade para população e atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no reforço orçamentário das dotações utilizadas para pagamento de juros de financiamentos contratuais e para empenhamento dos valores destinados a retenção ao PASEP referente a 1% da receita orçamentária.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.361/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680
680

Assinado de forma digital por ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680
Dados: 2022.08.09 14:03:11 -03'00'

Vereador Odair Quincote
Relator

IGOR PRADO TAVARES:09542853602
542853602

Assinado de forma digital por IGOR PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2022.08.09 15:07:44 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645
824645

Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645
Dados: 2022.08.09 14:08:34 -03'00'

Vereador Leandro Morais
Secretário